



GOVERNO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 508/2006, de 14 de julho de 2006.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO,  
OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar e garantir operação de crédito destinada à aquisição de máquinas, veículos, equipamentos, implementos, acessórios e serviços, na forma do disposto nesta lei e nas disposições legais aplicáveis à espécie.

§ 1º - O valor máximo da operação de que trata o caput deste artigo será de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

§ 2º - O prazo de pagamento será de até 54 (cinquenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas.

§ 3º - Incidirá, a título de encargos da dívida sobre o principal contratado, a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), mais taxa de juros de 4% aa. (quatro por cento ao ano).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder em garantia da operação de crédito, ceder ao Agente Financeiro parcelas do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e/ou parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM ou tributos que venham a substituí-los, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios na forma que venha a ser contratada.

Art. 3º - A presente autorização fica limitada a capacidade de endividamento do Município, conforme estabelecido no artigo 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Os bens e serviços a serem adquiridos serão objeto dos procedimentos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda, em 14 de julho de 2006.**

  
**AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**  
**RECEBIDO**

EM 20 / 07 / 06

  
Funcionária (o).